



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE COMBATE

A ENDEMIAS - ACES

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 003/2022

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão, com apoio da Comissão Especial de Concursos Públicos e de Processos Seletivos Simplificados, designada através da Portaria nº 1.365, de 03/01/2022 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, em situação emergencial e de excepcional interesse público, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACES, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Especial de Concursos Públicos e de Processos Seletivos Simplificados.

1.2 - O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano.

1.3 - A vigência do Contrato de Trabalho será a prazo indeterminado.

1.4 - A jornada de trabalho para os AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACES será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta-feira.

1.4.1 – Os contratados poderão ser convocados para horas extraordinárias, de acordo com o interesse público e necessidade da Secretaria respectiva.

1.5 - Ocorrerá o encerramento do contrato de trabalho:

I – Pelo cumprimento regular do prazo de vigência fixado;

II – Por razões de interesse público, unilateralmente pela Administração Municipal, antes do seu término regular de vigência, devidamente justificadas pela Administração Municipal;

III – A pedido do empregado, antes do término de vigência do contrato, com exposição de motivos aceitos pela Administração Municipal;

IV – Por acordo entre as partes, antes do término de vigência do contrato;

V - Pelo não cumprimento das normas municipais.

VI – Outras situações excepcionais e de interesse público que justifiquem o encerramento antecipado do contrato;

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos para contratação:

a) Haver concluído o Ensino Médio Completo (Lei nº 4128)



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

b) Concordar expressamente com a carga horária semanal e diária, especificada no item 1.4 e 1.4.1 deste Edital;

3 - DA REMUNERAÇÃO

3.1 – Será pago uma remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), nela incluídos abono de R\$ 100,00 (cem reais) e vale alimentação de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 04, 05, 08 e 09 de agosto de 2022, através do preenchimento de formulário específico na sede da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Protocolo, localizada na Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893 (Galeria Condotti 1º pavimento), Abernésia, Campos do Jordão/SP, no horário das 09h00 às 12 horas e das 13h00 às 16 horas.

4.2 – A inscrição se dará mediante 1 (um) quilo de alimento não perecível, exceto sal. Atentar para o prazo de validade.

4.3 - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato declarará que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação previstos no Edital.

4.4 - Após o encerramento das inscrições, a Comissão Especial de Concursos Públicos e de Processos Seletivos Simplificados publicará no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, a homologação das inscrições habilitadas, que conterà a lista dos candidatos inscritos, nome do candidato, RG, CPF e nº da inscrição.

5 - DA SELEÇÃO e AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção será realizada por meio de Prova discursiva, na forma de uma redação versando sobre tema diverso;

5.2 – A redação deverá ser produzida pelo candidato em no máximo de 25 (vinte e cinco) linhas, escrita em “língua portuguesa”.

5.3 – A redação deverá ser produzida com letra legível, visando possibilitar melhor sua correção;

5.4 – A data e local de realização da prova será divulgada por ocasião da publicação das inscrições homologadas, conforme item 4.4 deste edital.

5.5 - Ao candidato só será permitida a realização da prova na data e horário constante conforme este Edital.

5.6 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.7 - O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identificação original com foto. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.8 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.9 - Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

5.10 - É de responsabilidade do candidato, conferir seus dados (nome, data de nascimento, nº de inscrição, área, escolaridade, RG e CPF);

5.11 - Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando a prova ou qualquer material que lhe seja entregue sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.12 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital: a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova; b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital; c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; d) não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova; e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal; f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos; g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, tablet, entre outros); h) utilizar de meios ilícitos para execução da prova; i) não devolver integralmente o material solicitado; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.13 – A critério da Administração Municipal, poderá ser exigido algum exame médico ou psicológico dos candidatos aprovados;

5.14 – A lista dos candidatos inscritos e habilitados será publicada no diário oficial eletrônico do Município e no site da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão no dia 11 de agosto de 2022, no endereço: www.camposdojordao.sp.gov.br – acessando a aba “Prefeitura/Processo seletivo”;

5.14.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.14.2 - **A homologação do Resultado Final** do teste seletivo será publicado no diário oficial eletrônico do Município e no site da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão no endereço: www.camposdojordao.sp.gov.br – link: Prefeitura/Processos seletivos;

6 - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova de redação, será de caráter eliminatório e classificatório.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.2 – A redação será avaliada com um total máximo de até 100 (cem) pontos, sendo que a nota final do candidato será obtida, reduzindo-se o número de erros cometidos pelo candidato do total de 100 pontos.

6.3 – Para cada erro cometido será deduzido um ponto.

6.4 – Serão considerados como erros passíveis de redução de pontos: erros gramaticais; erros ortográficos; erros de concordância verbal; erros de concordância nominal; erros de pontuação; outros erros gerais cometidos na utilização formal da língua portuguesa; erro por desvio do tema; erro de dissonância entre o tema proposto e o que se escreve em termos de redação; erro por falta de coerência no desenvolvimento da dissertação – em relação ao início, desenvolvimento e conclusão do tema; outros erro que demonstrem deficiência e despreparo do candidato em relação a proposta de redação.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na prova de redação, deduzindo-se os erros cometidos, conforme item 8 deste edital.

7.2 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação Geral e de Deficientes.

8 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade de nota final será classificado, sucessivamente, o candidato que:

a) Possuir maior idade.

9 - CONTRATAÇÃO

9.1 - O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo celebrará contrato nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

9.2 - Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de: a) Cópia do RG; b) Cópia do CPF; c) Cópia do PIS (com exceção do PIS para autônomos); d) Comprovante de Residência; e) 01 (uma) foto 3x4; outros documentos pessoais que possam ser exigidos à critério da Administração Municipal;

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e dos RECURSOS

10.1 - É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os atos correspondente ao presente Edital para este Processo Seletivo, que serão publicados no site do Município de Campos do Jordão, www.camposdojordao.sp.gov.br, link: prefeitura/Processos Seletivos.

10.2 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.3 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.4 – Caberá aos candidatos o seguinte recurso em relação a este processo seletivo simplificado:

10.4.1 – Recurso contra indeferimento de inscrição ou a pontuação recebida no ranqueamento da 1ª. etapa que deverá ser interposto em até 01 (um) dia útil após a publicação da lista dos candidatos de que trata o item 5.14 deste Edital.

10.5 – O candidato interessado na apresentação de recursos deverá observar o modelo previsto no Anexo específico que integra este Edital, devendo protocolar pessoalmente o recurso na sede da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893 (Galeria Condotti 2º pavimento), Abernóssia, Campos do Jordão/SP, no horário das 10h00 às 15 horas.

10.6 - Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

10.7 – Os recursos serão julgados pela Comissão Especial de Concursos e Testes Seletivos, no prazo até 02 (dois) dias a contar do encerramento do prazo de protocolo.

10.8 - Os casos omissos decorrentes deste Processo Seletivo serão julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022.

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE

COMBATE A ENDEMIAS - ACES

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 003/2021

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Inscrição nº _____

DADOS DO CANDIDATO:

Nome: _____ RG: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Telefones pra contato- cel: (____) _____ fixo: (____) _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ cep: _____

Email: _____

Declarações/Assinalar:

() Declaro que li e aceito todas as condições expostas no Edital deste Teste Seletivo para contratação de **AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACEs**, e que preencho todos os requisitos para minha inscrição e provimento da vaga de trabalho pretendido. E por ser expressão da verdade, dato e assino a presente inscrição.

Local e data: _____: ____ / ____ / 2022.

Assinatura do candidato:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE

COMBATE A ENDEMIAS - ACEs

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 003/2022

Protocolo da Inscrição nº _____/2022.

Assinatura servidor responsável:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE COMBATE

A ENDEMIAS - ACEs

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 003/2022

ANEXO II

